



Ex.mo Senhor  
Presidente da Assembleia Municipal de Almada  
Dr. José Joaquim Courinha Leitão

[geral.assembleia@cma.m-almada.pt](mailto:geral.assembleia@cma.m-almada.pt)

Vª Ref.

N. Ref.  
296/GP

Data  
29 de novembro de 2019

**Assunto:** Requerimento Nº 12/ PAN – Utilização de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato em espaços públicos

Em referência ao assunto acima mencionado, apresentado pelo Sr. Deputado Municipal Artur Alfama e consultados os serviços municipais competentes, transcreve-se a resposta às questões colocadas no requerimento Nº 12/XII-2º/PAN, sobre utilização de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato em espaços públicos

*“Questão 1 Qual a razão pela qual continua a Câmara Municipal de Almada a utilizar produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato para controlo de infestantes em centenas de passeios do concelho?”*

- A utilização de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato ainda em uso na maioria dos municípios, decorre do facto de se tratar de uma prática legal e consubstancia a única solução do mercado que responde de forma totalmente eficaz ao desígnio do controlo de infestantes em territórios extensos, como é o município de Almada.

Não obstante a inexistência de soluções alternativas eficazes, a CMA já está a desenvolver um plano de ação que conduzirá à erradicação da utilização de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato a partir de 1 de janeiro 2020.

O plano de ação que está em curso integra as seguintes medidas.

- Tramitar em 2019, um procedimento de reforço de prestação de serviços de controlo mecânico (com recurso a roçadoras) para servir a extensa freguesia da Charneca, garantindo uma equipa de 10 trabalhadores, a tempo inteiro, no trabalho exclusivo de corte de ervas em passeios
- Constituição de 5 equipas fixas nas 5 secções de Limpeza Urbana da CMA (cerca de 30 trabalhadores) de modo a garantir a sua afetação exclusiva ao corte mecânico de ervas em passeios;



*Presidência*

- Aquisição de 15 novas roçadoras, 5 motosserras e 1 trator de pequeno porte em 2019, integrados num plano de valorização contínuo de equipamentos, em prossecução desde 2016, para reforço dos equipamentos alocados ao controlo de infestantes e limpeza urbana, em geral;
- Preparação de uma campanha de sensibilização à população residente em moradias para que procedam à limpeza da área de passeio que confina com a sua habitação de modo a garantir e colaborar na imagem urbana e sustentável que se pretende para o território de Almada
- Pressionar a DGAV para que considere o vinagre uma alternativa biológica de controlo de infestantes, ao invés de proibir a sua utilização, conforme veiculado no Ofício Circular 17/2018, que se anexa.

*Questão 2) Qual é o critério seguido para utilização destes produtos, dado que em alguns locais é aplicado e noutros não?*

- O critério de aplicação corresponde única e simplesmente ao cumprimento do previsto no decreto Lei nº 35/2017, mais concretamente, no seu artigo 2º . Ver em Anexo.

*Questão 3) Qual a data prevista para o abandono definitivo do uso de produtos fitofarmacêuticos à base de glifosato em Almada e que medidas estão a ser implementadas para que isso aconteça?*

- Ver resposta nos esclarecimentos prestados na questão 1.<sup>#</sup>

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete da Presidente da Câmara Municipal



José Pedro Ribeiro